

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 302/2026

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Coordenação

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção para atender as demandas das Secretarias Municipais do município de Tavares/RS

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/03/2026 ÀS 08:30H (horário de Brasília)

MODO DE DISPUTA: ABERTO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: R\$ 0,10 (dez centavos)

CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08:30 horas, do dia 16 de Março de 2026** na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 7.033 de 01 Abril de 2025, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no **Anexo I**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- OBJETO

Edital de Pregão para Registro de Preços para eventual e futura **aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção**, para serem usados para manutenção, melhoramento e economia para a comunidade, visando atender as demandas das Secretarias Municipais de Obras, de Agricultura, de Educação, de Ação Social, de Turismo, de Saúde e de Coordenação.

2- LOCAL, DATA E HORA

2.1. A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **16/03/2026**, com início às **08:30 horas**, horário de Brasília/DF.

2.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **07:30 horas** do mesmo dia.

2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para um dia a ser comunicado através dos mesmos canais de publicação do presente edital.

3- PARTICIPAÇÃO



3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

3.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL

4.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail comissaodepregaotavares@gmail.com ou também através do Sistema BLL www.bll.org.br.

4.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3. Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada no sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5- CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao



Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site www.bll.org.br poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico**.

6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno



Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

6.10 Em caso de dúvidas sobre o **procedimento de envio de documentos e propostas pelo sistema eletrônico**, o licitante deverá entrar em contato diretamente com o suporte técnico do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, disponível em www.bll.org.br, onde constam as instruções e canais de atendimento específicos para suporte aos usuários.

7- DA PROPOSTA

7.1. **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**

- a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo “informações adicionais”)
- b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando 02 (duas) casas decimais após a vírgula);
- c) PREÇO TOTAL;
- d) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**

7.2. **Na proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**

- a) todos os requisitos do item 7.1;
- b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
- c) endereço completo, telefone E-mail, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

7.3.2 Na fase de habilitação, o licitante deverá verificar o preenchimento tanto do **VALOR UNITÁRIO** quanto do **VALOR TOTAL** do item licitado.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.
Declaração de que se compromete a realizar a entrega dos itens conforme cronograma estabelecido pela Secretaria, realizando a substituição dos itens que não estejam de acordo com edital, dentro dos prazos estabelecidos.
Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica , fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação (fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos e de construção ou itens similares).
O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogo técnico, ficha técnica ou documento equivalente do fabricante , contendo as especificações do produto ofertado, que permita verificar sua conformidade com as exigências do edital, quando solicitado via chat pelo pregoeiro.

8.2. Os documentos de habilitação serão enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formato digital, cabendo ao licitante a responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos mesmos.



A Administração reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar os originais para verificação, caso surjam dúvidas fundadas durante a análise.

8.3. Caso a empresa proponente esteja sendo representada por procurador, deverá conter também a cópia da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

8.4. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta e demais documentos de habilitação, com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência ([Lei 14.133/21, art. 64](#)) para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.6. O licitante vencedor que necessitar complementar informações conforme item 8.5 será convocado para enviar os documentos no prazo máximo de 03 (três) horas, após convocação do Pregoeiro, via portal eletrônico.

8.7. O prazo de que trata o item 8.6. poderá ser prorrogado a critério do pregoeiro.

8.8. O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4, ou que deixar de corrigir as pendências dentro do prazo concedido pelo Pregoeiro em sede de diligência conforme item 8.6, poderá ser **inabilitado**.

8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.

9.2. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.

9.3. Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.



- 9.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.6. Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, com até 02 (duas) casas decimais.
- 9.6.1. O pregoeiro poderá, durante a disputa, **ajustar o número de casas decimais permitidas**, quando verificar comportamento que comprometa a isonomia. Tal ajuste **será informado** no sistema e aplicado igualmente a todos os licitantes.
- 9.7. Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
- 9.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 9.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.11. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
- 9.12. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 9.13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.14. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de **2 (duas) horas**, por meio do sistema eletrônico, a **nova proposta financeira** (conforme item 8.5 do edital), com todos os dados de contato atualizados e, quando cabível, os documentos complementares.
- 9.14.1. É **facultado** ao pregoeiro **prorrogar** o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



9.15. O item **9.14** e **9.14.1** deverá ser **totalmente cumprido**, sob pena de **desclassificação** do licitante e aplicação das penalidades legais cabíveis.

9.16. Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.

9.17. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.18. O lote apenas será adjudicado pelo pregoeiro, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.

9.19 A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do objeto licitado (após declaração da empresa vencedora pelo pregoeiro), explicitando sucintamente suas razões, e enviando no próprio **Sistema BLL**, no campo apropriado. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias úteis para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.

9.20 O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.21 Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.

9.22 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.23 A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.

9.24 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.



10- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições definidas neste Edital.

10.2 **A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 0,10 (dez centavos).**

10.3 Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:

10.3.1 Que não atenderem as exigências do Edital;

10.3.2 Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.3.3 Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.4 Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:

10.4.1 Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 - HABILITAÇÃO

11.1 Será(ao) considerado(s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.

11.2 Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.

11.3 Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.

11.4 Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pelo pregoeiro para adicionar informações complementares sobre o Pregão.

11.5 É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;

11.6 As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 - DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Caso não haja recurso, o pregoeiro julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

12.2 Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido ao pregoeiro, através do **Sistema BLL**, no campo apropriado.



Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1 Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão do pregoeiro com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.

12.3 Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13- DA ENTREGA

13.1. A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I do Edital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

13.2. Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pela secretaria requerente.

13.3. Verificada a desconformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

13.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

14- DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado, ao final de cada mês corrente, independente de quantas entregas tenham sido realizadas no período, mediante a apresentação das notas fiscais com os devidos comprovantes de recebimento das mercadorias, e vistoria do produto, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;

b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.

14.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV



do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

15- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

15.1.1. deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.2. deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.3. executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

15.1.4. multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por



dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

15.3. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

16- DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema da BLL, em qualquer fase do pregão.

16.2. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).

16.3. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, o pregoeiro comunicará através do sistema “Licitações” da BLL, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

16.4. Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: 0800.123.0103.

16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.6. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

16.7. A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.8. Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

16.9. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

16.10. Fazem parte deste Edital os seguintes **Anexos**:

ANEXO I - Termo de referência;

ANEXO II - Minuta de ata de registro de preços;

ANEXO III - Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;

ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;

ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 20 de fevereiro de 2026

GILMAR FERREIRA DE LEMOS

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em -----

Documento assinado digitalmente

gov.br

GUILHERME OLIVEIRA COSTA
Data: 25/02/2026 22:51:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)



ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 009/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Edital de Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços visando a futura e eventual **aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção**, para serem usados para manutenção, melhoramento e economia para a comunidade, visando atender as demandas das Secretarias Municipais de Obras, de Agricultura, de Educação, de Ação Social, de Turismo, de Saúde e de Coordenação, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

2 - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA)

LOTE	DESCRIPTIVO	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Abraçadeira rosca sem fim 13 x 19?	UN	100	R\$ 2,54	R\$ 254,00
02	Acabamento c22-1/2',3/4"e 1" ?	UN	70	R\$ 38,83	R\$ 2.718,10
03	Adesivo plástico 175 g c/pincel	UN	40	R\$ 19,84	R\$ 793,60
04	Anel de vedação vaso sanitário c/ guia	UN	74	R\$ 8,40	R\$ 621,60
05	Aspersor giratório com haste para jardim 03 jatos	UN	60	R\$ 40,60	R\$ 2.436,00
06	Assento sanitário almofadado	UN	60	R\$ 63,24	R\$ 3.794,40
07	Bandeja para pintura de 15 cm	UN	70	R\$ 4,24	R\$ 296,80
08	Bandeja para pintura de 23 cm	UN	80	R\$ 7,52	R\$ 601,60
09	Barra de ferro de construção de 5/16 x12 metros	UN	230	R\$ 46,33	R\$ 10.655,90
10	Barra de ferro de construção de 4/2 x 12metros	UN	230	R\$ 16,50	R\$ 3.795,00
11	Barra de ferro de construção de 1/4 x 12metros	UN	230	R\$ 28,33	R\$ 6.515,90
12	Botão de acionamento da caixa acoplada	UN	40	R\$ 39,21	R\$ 1.568,40
13	Caibro eucalipto bruta 5x5 x 5.40	UN	540	R\$ 18,61	R\$ 10.049,40
14	Caibro eucalipto bruta 5x7,5 x 5.40	UN	550	R\$ 27,91	R\$ 15.350,50
15	Caibro eucalipto bruto 5x10x540	UN	500	R\$ 36,03	R\$ 18.015,00
16	Caibro eucalipto bruto 5x15x540	UN	500	R\$ 53,86	R\$ 26.930,00
17	Caibro eucalipto bruto 5x20x540	UN	500	R\$ 73,53	R\$ 36.765,00
18	Caixa água 340lt plástica	UN	70	R\$ 275,30	R\$ 19.271,00
19	Caixa de descarga 9 litros c/ suporte para parede.	UN	50	R\$ 44,80	R\$ 2.240,00
20	Caixa de gordura 250x250x100 c/ cesto	UN	50	R\$ 69,83	R\$ 3.491,50
21	Cal p/ reboco pacote de 20kg	UN	200	R\$ 24,90	R\$ 4.980,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

22	Cal para pintura pacote de 5kg	UN	200	R\$ 18,06	R\$ 3.612,00
23	Cantoneira com reforço 30cm	UN	130	R\$ 10,29	R\$ 1.337,70
24	Cimento cola saco de 20kg	UN	300	R\$ 31,50	R\$ 9.450,00
25	Cimento de 50kg	UN	1.500	R\$ 55,60	R\$ 83.400,00
26	Cuba apoio redonda 32 cm branca	UN	30	R\$ 240,38	R\$ 7.211,40
27	Cuba de pia plástica	UN	70	R\$ 48,90	R\$ 3.423,00
28	Cumeeira de barro	UN	120	R\$ 4,48	R\$ 537,60
29	Dobradiça pino solto 2.5	UN	160	R\$ 3,60	R\$ 576,00
30	Espuma expansiva 300 ml x 480 g pro 30	UN	120	R\$ 17,48	R\$ 2.097,60
31	Fechadura externa	UN	100	R\$ 73,15	R\$ 7.315,00
32	Fechadura interna	UN	100	R\$ 62,80	R\$ 6.280,00
33	Forro de pinus de primeira 2,70mx 9,5cm	M ²	2.000	R\$ 28,31	R\$ 56.620,00
34	Forro pvc 100 x 6 mts branco	M ²	3.000	R\$ 29,06	R\$ 87.180,00
35	Guia de pinus 2,5x5x2,70	UN	1.000	R\$ 6,81	R\$ 6.810,00
36	Guias de eucalipto 2,5x10x5,40	UN	1.050	R\$ 18,46	R\$ 19.383,00
37	Guias de eucalipto 2,5x5x5,40	UN	1.040	R\$ 9,64	R\$ 10.025,60
38	Guias de eucalipto 2,5x7x5,40	UN	1.000	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
39	Guias de eucalipto 2,5x20x5,40	UN	1.000	R\$ 37,88	R\$ 37.880,00
40	Lápis carpinteiro vermelho	UN	10	R\$ 2,85	R\$ 28,50
41	Lavatório com coluna, branco	UN	30	R\$ 212,49	R\$ 6.374,70
42	Impermeabilizante para alvenaria de 01 litro	UN	60	R\$ 10,66	R\$ 639,60
43	Massa corrida balde 25 kg	UN	130	R\$ 128,70	R\$ 16.731,00
44	Mata junta pinus 5 x 2,70m	UN	2.000	R\$ 7,25	R\$ 14.500,00
45	Meia cana pinus 2,70m	UN	2.000	R\$ 7,25	R\$ 14.500,00
46	Tijolo metade (9x14x19) un	UN	25.000	R\$ 1,01	R\$ 25.250,00
47	Mt ³ brita	M ³	610	R\$ 216,33	R\$ 131.961,30
48	Mt ³ de areia fina	M ³	706	R\$ 158,48	R\$ 111.886,88
49	Mt ³ de areia média	M ³	700	R\$ 191,66	R\$ 134.162,00
50	Mt ³ de areião	M ³	612	R\$ 240,00	R\$ 146.880,00
51	Pedras de alicerce 40x25x20	UN	1.200	R\$ 7,65	R\$ 9.180,00
52	Pedra laje 45x90	UN	1.200	R\$ 25,41	R\$ 30.492,00
53	Pincel para pintura 1 ½ polegadas	UN	100	R\$ 4,46	R\$ 446,00
54	Pincel para pintura 2 ½ polegadas	UN	100	R\$ 8,13	R\$ 813,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

55	Pincel para pintura 2 polegadas	UN	100	R\$ 5,79	R\$ 579,00
56	Piso cerâmico classe a pei 4 50 x 50 cm	M²	1.500	R\$ 30,76	R\$ 46.140,00
57	Porta externa de eucalipto completa com marco e fechadura 80x120, comum	UN	70	R\$ 608,96	R\$ 42.627,20
58	Porta interna de madeira semioca 0,60x2,10	UN	30	R\$ 328,86	R\$ 9.865,80
59	Porta interna de madeira semioca 0,70x2,10	UN	30	R\$ 328,86	R\$ 9.865,80
60	Porta interna de madeira semioca 0,80x2,10	UN	30	R\$ 328,86	R\$ 9.865,80
61	Porta interna sanfonada de pvc 0,60x2,10	UN	30	R\$ 128,83	R\$ 3.864,90
62	Porta interna sanfonada de pvc 0,70x2,10	UN	30	R\$ 142,20	R\$ 4.266,00
63	Prego com duas cabeças, pacote de 1kg 17x27	PCT	50	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00
64	Prego comum, pacote de 1kg, 12x12	PCT	70	R\$ 24,31	R\$ 1.701,70
65	Prego comum, pacote de 1kg, 16x24	PCT	100	R\$ 17,20	R\$ 1.720,00
66	Prego comum, pacote de 1kg, 13x15	PCT	70	R\$ 22,63	R\$ 1.584,10
67	Prego comum, pacote de 1kg, 15x21	PCT	70	R\$ 22,63	R\$ 1.584,10
68	Prego comum, pacote de 1kg, 17x27	PCT	80	R\$ 15,56	R\$ 1.244,80
69	Prego comum, pacote de 1kg, 18x30	PCT	70	R\$ 17,44	R\$ 1.220,80
70	Prego comum, pacote de 1kg, 19x39	PCT	80	R\$ 17,44	R\$ 1.395,20
71	Prego comum, pacote de 1kg, 20x30	PCT	70	R\$ 20,13	R\$ 1.409,10
72	Prego comum, pacote de 1kg, 22x54	PCT	70	R\$ 22,21	R\$ 1.554,70
73	Prego galvanizado pacote de 1kg, 12x12	PCT	70	R\$ 44,70	R\$ 3.129,00
74	Prego galvanizado pacote de 1kg, 16x24	PCT	70	R\$ 27,23	R\$ 1.906,10
75	Prego galvanizado pacote de 1kg, 17x27	PCT	70	R\$ 27,23	R\$ 1.906,10
76	Prego galvanizado pacote de 1kg, 19x39	PCT	70	R\$ 29,13	R\$ 2.039,10
77	Prego galvanizado para forro pvc 13 x 10 250gr	PCT	70	R\$ 19,80	R\$ 1.386,00
78	Prego galvanizado telheiro pacote de 01kg 18x30	PCT	80	R\$ 30,63	R\$ 2.450,40
79	Rejunte flexível cores diversas	PCT	120	R\$ 8,43	R\$ 1.011,60
80	Reparos para uso em caixa acoplada de acionamento duplo mecanismo de entrada	UN	50	R\$ 46,11	R\$ 2.305,50
81	Reparos para uso em caixa acoplada de acionamento duplo mecanismo de saída	UN	50	R\$ 69,20	R\$ 3.460,00
82	Resistência para torneira elétrica multitemperatura	UN	50	R\$ 39,75	R\$ 1.987,50
83	Roda forro pvc branco – meia cana pvc	UN	600	R\$ 11,13	R\$ 6.678,00
84	Rolo de espuma para pintura 5 cm	UN	150	R\$ 3,58	R\$ 537,00
85	Rolo de espuma para pintura de 09 cm	UN	150	R\$ 4,70	R\$ 705,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

86	Rolo de espuma para pintura de 15 cm	UN	150	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00
87	Rolo de espuma para pintura de 23 cm	UN	150	R\$ 13,82	R\$ 2.073,00
88	Rolo de lã para pintura 15 cm	UN	80	R\$ 10,07	R\$ 805,60
89	Rolo de lã para pintura 9 cm	UN	80	R\$ 10,02	R\$ 801,60
90	Rolo de lã para pintura 23 cm	UN	120	R\$ 18,21	R\$ 2.185,20
91	Selador acrílico 18 lts	UN	120	R\$ 150,38	R\$ 18.045,60
92	Selador acrílico 3,6 lts	UN	120	R\$ 40,66	R\$ 4.879,20
93	Solvente para tinta (óleo e esmalte.) Embalagem de 01 litro	UN	600	R\$ 17,90	R\$ 10.740,00
94	Tabua bruta de pinus 2,5x20x2,70	M ²	4.000	R\$ 19,80	R\$ 79.200,00
95	Tabua macheada para parede de primeira 14cmx2,70m	M ²	5.200	R\$ 59,76	R\$ 310.752,00
96	Telha fibrocimento ondulada, 122x110cm 5mm	UN	900	R\$ 33,66	R\$ 30.294,00
97	Telha de fibrocimento ondulada, 122x50cm 4mm	UN	400	R\$ 11,86	R\$ 4.744,00
98	Telha de fibrocimento ondulada, 153x110cm 5mm	UN	400	R\$ 39,86	R\$ 15.944,00
99	Telha de fibrocimento ondulada, 153x50cm 4mm	UN	400	R\$ 16,33	R\$ 6.532,00
100	Telha fibrocimento ondulada, 183x110cm 5mm	UN	1.000	R\$ 44,08	R\$ 44.080,00
101	Telha fibrocimento ondulada, 183x50cm 4mm	UN	900	R\$ 15,88	R\$ 14.292,00
102	Telha fibrocimento ondulada, 244x110cm 5mm	UN	1.500	R\$ 58,25	R\$ 87.375,00
103	Telha fibrocimento ondulada, 244x50cm 4mm	UN	2.500	R\$ 21,30	R\$ 53.250,00
104	Tinta acrílica profissional – branca, balde 18 lts	UN	150	R\$ 453,06	R\$ 67.959,00
105	Tinta acrílica profissional – cores diversas -balde 18 lts	UN	150	R\$ 485,93	R\$ 72.889,50
106	Tinta plástica diversas cores, embalagem de 3,6 lts	UN	200	R\$ 96,80	R\$ 19.360,00
107	Tijolos 9x14x19 un	UN	50.000	R\$ 1,05	R\$ 52.500,00
108	Tinta acrílica fosco econômico branco 18 lt	UN	250	R\$ 256,30	R\$ 64.075,00
109	Tinta acrílica semi brilho branca 18 lts	UN	250	R\$ 795,26	R\$ 198.815,00
110	Tinta acrílica semi brilho branca 3,6 lts	UN	1.000	R\$ 254,66	R\$ 254.660,00
111	Bóia para caixa d'água automática 3/4	UN	120	R\$ 58,50	R\$ 7.020,00
112	Torneira buz lavatório mesa baixa branca	UN	70	R\$ 40,81	R\$ 2.856,70
113	Torneira cromada p/ cozinha alavanca bica alta	UN	120	R\$ 77,30	R\$ 9.276,00
114	Treliça tg 12 6 mts	UN	100	R\$ 191,70	R\$ 19.170,00
115	Treliça tg 08 6 mts	UN	80	R\$ 54,43	R\$ 4.354,40
116	Trincha para pintura média	UN	100	R\$ 8,76	R\$ 876,00
117	Vaso sanitário com caixa acoplada 3 a 6 litros, branco	UN	30	R\$ 521,43	R\$ 15.642,90
118	Vaso sanitário convencional branco	UN	30	R\$ 291,50	R\$ 8.745,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

119	Abraçadeiras plástica para alta temperatura pa 6.6, 25cmx4.8 (um)	UN	250	R\$ 59,33	R\$ 14.832,50
120	Abraçadeiras plástica para alta temperatura pa 6.6, 36cmx2.5mm (um)	UN	250	R\$ 73,66	R\$ 18.415,00
121	Abraçadeiras plástica para alta temperatura pa 6.6, 40cmx4.8mm (um)	UN	250	R\$ 94,96	R\$ 23.740,00
122	Ancinho curvo robusto 12 dentes com cabo de madeira 120cm	UN	50	R\$ 34,86	R\$ 1.743,00
123	Broca aço rápido 10.00mm	UN	120	R\$ 27,05	R\$ 3.246,00
124	Broca aço rápido 11.00mm	UN	120	R\$ 33,35	R\$ 4.002,00
125	Broca aço rápido 12.00mm	UN	120	R\$ 37,61	R\$ 4.513,20
126	Broca aço rápido 5.00mm	UN	120	R\$ 8,03	R\$ 963,60
127	Broca aço rápido 6.00mm	UN	120	R\$ 9,91	R\$ 1.189,20
128	Broca aço rápido 7.00mm	UN	120	R\$ 12,80	R\$ 1.536,00
129	Broca aço rápido 8.00mm	UN	120	R\$ 15,20	R\$ 1.824,00
130	Broca aço rápido 9.00mm	UN	120	R\$ 14,66	R\$ 1.759,20
131	Broca concreto 6mm	UN	120	R\$ 7,59	R\$ 910,80
132	Broca concreto 8mm	UN	120	R\$ 11,08	R\$ 1.329,60
133	Broca concreto 10mm	UN	120	R\$ 13,85	R\$ 1.662,00
134	Broca concreto 12mm	UN	120	R\$ 16,81	R\$ 2.017,20
135	Broca longa p/concreto 10	UN	120	R\$ 22,56	R\$ 2.707,20
136	Broca longa p/madeira 3/8	UN	120	R\$ 35,13	R\$ 4.215,60
137	Bobina de fio de nylon para roçadeira a gasolina tipo redondo com 360 metros	UN	120	R\$ 557,00	R\$ 66.840,00
138	Bomba d'água periférica ½ cv 220v	UN	30	R\$ 194,50	R\$ 5.835,00
139	Cola pvc tubo c/75gr	UN	150	R\$ 11,58	R\$ 1.737,00
140	Cola silicone vermelha alta temperatura, com bico aplicador, 150gr	UN	150	R\$ 31,26	R\$ 4.689,00
141	Corante liquido, diversas cores	UN	350	R\$ 9,26	R\$ 3.241,00
142	Cadeado 20mm	UN	70	R\$ 14,36	R\$ 1.005,20
143	Cadeado 40mm	UN	70	R\$ 32,50	R\$ 2.275,00
144	Estanho em fio, tubo de 25gr	UN	30	R\$ 12,47	R\$ 374,10
145	Cone sinalizador 50 cm branco e laranja	UN	70	R\$ 41,56	R\$ 2.909,20
146	Desengripante limpa contato 300 ml 150g	UN	120	R\$ 18,06	R\$ 2.167,20
147	Desengripante spray 300 ml	UN	120	R\$ 11,63	R\$ 1.395,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

148	Disco de corte 7"x1/16"x7/8	UN	120	R\$ 10,71	R\$ 1.285,20
149	Disco de corte fino 4 1/2x1	UN	120	R\$ 4,10	R\$ 492,00
150	Disco desbaste para ferro 7"x1/16"x7/8	UN	120	R\$ 20,30	R\$ 2.436,00
151	Disco desbaste para ferro 4 1/2x1	UN	120	R\$ 8,59	R\$ 1.030,80
152	Disco diamantado segmentado	UN	120	R\$ 18,40	R\$ 2.208,00
153	Chuveiro multitemperatura 6.800watts	UN	100	R\$ 185,16	R\$ 18.516,00
154	Eletrodos 3.25mm6013 (kg)	UN	250	R\$ 33,10	R\$ 8.275,00
155	Enxada manual 7 polegadas em aço e cabo de madeira	UN	40	R\$ 45,48	R\$ 1.819,20
156	Escova de aço manual	UN	40	R\$ 17,75	R\$ 710,00
157	Fita zebrada amarelo/preto 200 mts	UN	120	R\$ 16,11	R\$ 1.933,20
158	Lâmina de serra bimetal	UN	120	R\$ 12,36	R\$ 1.483,20
159	Lona preta, plástica reforçada, 4m de largura (metro)	M	120	R\$ 3,80	R\$ 456,00
160	Lona azul, plástica reforçada, 4m de largura (metro)	M	120	R\$ 4,53	R\$ 543,60
161	Luva multi tato preta	UN	120	R\$ 3,63	R\$ 435,60
162	Massa adesiva secagem em 10 minutos, composição" -- resina epóxi-- amina terciária, dividido em duas bisnagas num total de 35 gramas, marca de referencia poxipol.	UN	250	R\$ 38,63	R\$ 9.657,50
163	Martelo unha/ carpinteiro 29 mm	UN	30	R\$ 63,08	R\$ 1.892,40
164	Pedra rebolo de esmeril 6 x 3/4	UN	100	R\$ 26,46	R\$ 2.646,00
165	Pitão para bucha	UN	80	R\$ 1,46	R\$ 116,80
166	Prateleira 100 x 25 cm branca	UN	80	R\$ 64,90	R\$ 5.192,00
167	Prateleira 100 x 25 cm cores diversas	UN	80	R\$ 160,00	R\$ 12.800,00
168	Serra copo 11 pçs cx	CX	30	R\$ 53,45	R\$ 1.603,50
169	Soda caustica 1 kg	UN	120	R\$ 24,08	R\$ 2.889,60
170	Limpa piso 950ml	UN	120	R\$ 28,06	R\$ 3.367,20
171	Cloro 01 litro	UN	400	R\$ 69,35	R\$ 27.740,00
172	Trena 10 m	UN	50	R\$ 44,31	R\$ 2.215,50
173	Vassoura de arame regulável com cabo de madeira de 120cm	UN	60	R\$ 34,15	R\$ 2.049,00
174	Vassoura para limpeza pesada, 27cmx60cm, cerdas firmes	UN	250	R\$ 140,26	R\$ 35.065,00
175	Vassoura gari limpeza de áreas externas,37cm de largura	UN	150	R\$ 58,63	R\$ 8.794,50
176	Fita veda rosca 12mmx10m	UN	400	R\$ 3,25	R\$ 1.300,00
177	Antimofo de ação prolongada, ideal para paredes tetos rejuntas e telhas, sem cheiro embalagem de 05 litros	UN	250	R\$ 63,49	R\$ 15.872,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

178	Poste moirão tratado eucalipto 2.20 metros diâmetro de 20 a 30 cm	UN	150	R\$ 134,66	R\$ 20.199,00
179	Poste moirão tratado eucalipto 2.20 metros diâmetro de 12 a 14 cm	UN	150	R\$ 49,20	R\$ 7.380,00
180	Poste moirão tratado eucalipto 2.20 metros diâmetro de 16 a 18 cm	UN	150	R\$ 84,33	R\$ 12.649,50
181	Poste moirão tratado eucalipto 3,50 metros diâmetro de 10 a 12 cm	UN	150	R\$ 75,16	R\$ 11.274,00
182	Poste moirão tratado eucalipto 3,50 metros diâmetro de 16 a 18 cm	UN	150	R\$ 179,66	R\$ 26.949,00
183	Poste moirão tratado eucalipto 4,50 metros diâmetro de 16 a 18 cm	UN	150	R\$ 167,00	R\$ 25.050,00
184	Poste moirão tratado eucalipto 4 metros diâmetro de 10 a 12 cm	UN	150	R\$ 84,16	R\$ 12.624,00
185	Poste moirão tratado eucalipto 6 metros diâmetro de 10 a 12 cm	UN	150	R\$ 161,66	R\$ 24.249,00
186	Poste moirão tratado eucalipto 6 metros diâmetro de 14 a 16 cm	UN	150	R\$ 203,00	R\$ 30.450,00
187	Poste moirão tratado eucalipto 6 metros diâmetro de 20 a 30 cm	UN	150	R\$ 254,66	R\$ 38.199,00
188	Poste moirão tratado eucalipto 7 metros diâmetro de 18 a 20 cm	UN	150	R\$ 252,66	R\$ 37.899,00
189	Poste moirão tratado eucalipto 7 metros diâmetro de 20 a 30 cm	UN	150	R\$ 361,66	R\$ 54.249,00
190	Poste moirão tratado eucalipto 10 metros diâmetro de 20 a 30 cm	UN	150	R\$ 376,66	R\$ 56.499,00
191	Poste moirão tratado eucalipto 12 metros diâmetro de 20 a 30 cm	UN	150	R\$ 498,33	R\$ 74.749,50
192	Parede pinus 9x2,70 mg	M ²	200	R\$ 43,83	R\$ 8.766,00
193	Tabua assoalho 14 cm(primeira) pinus	M ²	80	R\$ 50,63	R\$ 4.050,40
194	Cumieira articulada 4mm	UN	40	R\$ 24,32	R\$ 972,80
195	Dobradiça pino solto 3,5	UN	50	R\$ 4,70	R\$ 235,00
196	Pedra alicerce 18x13x40	UN	60	R\$ 6,16	R\$ 369,60
197	Porta ext 80x2,10 marco 10 eucalipto direita supreme	UN	9	R\$ 513,33	R\$ 4.619,97
198	Janela guilhotina 1,00x1,00 mista marco 9	UN	16	R\$ 293,00	R\$ 4.688,00
199	Porta interna 80x2,10m marco 7 eucalipto	UN	9	R\$ 320,13	R\$ 2.881,17
200	Cimento cp iv 32	SC	50	R\$ 50,30	R\$ 2.515,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

201	Basculante banheiro 40x40	UN	9	R\$ 126,50	R\$ 1.138,50
202	Forro madeira pinus	M²	100	R\$ 26,30	R\$ 2.630,00
203	União interna preta 1/2	UN	10.000	R\$ 1,56	R\$ 15.600,00
204	Joelho com rosca para cano 25 mm	UN	300	R\$ 3,63	R\$ 1.089,00
205	Joelho com rosca para cano 32 25mm	UN	300	R\$ 16,56	R\$ 4.968,00
206	Joelho liso para cano pvc 25mm	UN	300	R\$ 1,11	R\$ 333,00
207	Joelho liso para cano pvc 40mm	UN	300	R\$ 2,96	R\$ 888,00
208	Joelho liso para cano pvc 32mm	UN	300	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00
209	Joelho liso para cano pvc 50mm	UN	300	R\$ 6,85	R\$ 2.055,00
210	Luva c/ rosca para cano pvc 25mm	UN	300	R\$ 4,23	R\$ 1.269,00
211	Luva c/ rosca para cano pvc 32mm	UN	300	R\$ 12,80	R\$ 3.840,00
212	Luva lisa para cano pvc 25mm	UN	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
213	Luva lisa para cano pvc 32mm	UN	300	R\$ 3,01	R\$ 903,00
214	Luva lisa para cano pvc 40mm	UN	300	R\$ 4,23	R\$ 1.269,00
215	Luva lisa para cano pvc 50mm	UN	300	R\$ 4,31	R\$ 1.293,00
216	Sifão sanfonado universal p/ lavatório / pia / tanque 0,70cm	UN	70	R\$ 8,73	R\$ 611,10
217	Sifão sanfonado universal p/ lavatório / pia / tanque 1.50cm	UN	70	R\$ 16,13	R\$ 1.129,10
218	Vara de cano pvc 100 mm branco 6 metros de comprimento, soldável.	UN	300	R\$ 84,30	R\$ 25.290,00
219	Vara de cano pvc 150 mm branco 6 metros de comprimento, soldável.	UN	300	R\$ 242,26	R\$ 72.678,00
220	Vara de cano pvc 25mm marrom 6 metros de comprimento, soldável.	UN	300	R\$ 25,51	R\$ 7.653,00
221	Vara de cano pvc 32mm marrom 6 metros de comprimento, soldável.	UN	300	R\$ 48,13	R\$ 14.439,00
222	Vara de cano pvc 40mm branco 6 metros de comprimento, soldável.	UN	300	R\$ 63,08	R\$ 18.924,00
223	Vara de cano pvc 50mm branco 6 metros de comprimento, soldável.	UN	300	R\$ 82,83	R\$ 24.849,00
224	Silicone incolor 260gr	UN	150	R\$ 19,50	R\$ 2.925,00
225	Registro para máquina de lavar	UN	40	R\$ 16,37	R\$ 654,80
226	Tubo esgoto 100mm- branco	UN	25	R\$ 36,72	R\$ 918,00
227	Tubo esgoto 40mm-branco	UN	18	R\$ 6,80	R\$ 122,40
228	Tubo esgoto 25mm-branco	UN	50	R\$ 4,68	R\$ 234,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

229	Joelho de 100mm	UN	20	R\$ 8,61	R\$ 172,20
230	Te esgoto 40mm	UN	10	R\$ 3,82	R\$ 38,20
231	Fossa séptica 06p	UN	10	R\$ 133,29	R\$ 1.332,90
232	Sumidouro de concreto 6 pessoas	UN	10	R\$ 207,08	R\$ 2.070,80
233	Bomba de água elétrica	UN	06	R\$ 165,21	R\$ 991,26
234	Abraçadeira tipo "u" ½ em alumínio	UN	300	R\$ 0,78	R\$ 234,00
235	Abraçadeira tipo u 25 mm	UN	300	R\$ 0,76	R\$ 228,00
236	Adaptador curto 25 mm x 3/4	UN	300	R\$ 1,95	R\$ 585,00
237	Adaptador de tomada (benjamim) 3 tomadas	UN	300	R\$ 28,33	R\$ 8.499,00
238	Arruela p/ parafuso 5/8 com cabeça quadrada	UN	300	R\$ 1,33	R\$ 399,00
239	Braço de luminária pública em alumínio reto com 1 metro	UN	1.000	R\$ 102,73	R\$ 102.730,00
240	Bucha redução sold curta 40 x 25 mm	UN	150	R\$ 3,85	R\$ 577,50
241	Cano elétróduto ¾, vara de 03 metros	UN	150	R\$ 19,81	R\$ 2.971,50
242	Cinta para poste de concreto redondo completa de 230mm	UN	250	R\$ 97,96	R\$ 24.490,00
243	Cinta para poste de concreto redondo completa de 270mm	UN	250	R\$ 79,30	R\$ 19.825,00
244	Cinta para poste de concreto redondo completa de 300mm	UN	250	R\$ 124,20	R\$ 31.050,00
245	Conector de derivação perfurante 4-35mm ²	UN	600	R\$ 19,93	R\$ 11.958,00
246	Conector saída ¾ branco	UN	100	R\$ 10,68	R\$ 1.068,00
247	Conectores cunha para fio 25mm	UN	150	R\$ 21,80	R\$ 3.270,00
248	Curva de ¾ para cano eletroduto	UN	150	R\$ 3,99	R\$ 598,50
249	Disjuntor unipolar curva c , 10a,20a,25a,32a,50a	UN	150	R\$ 14,08	R\$ 2.112,00
250	Disjuntor trifásico 50a	UN	20	R\$ 64,19	R\$ 1.283,80
251	Extensão tripla 5 mts	UN	80	R\$ 40,43	R\$ 3.234,40
252	Fio cabo pp 2 x 2,5 mts	UN	1.200	R\$ 7,20	R\$ 8.640,00
253	Fita isolante pvc 19 mm x 20m preta	UN	500	R\$ 12,48	R\$ 6.240,00
254	Fita isolante pvc 19 mm x 20m vermelha	UN	40	R\$ 9,03	R\$ 361,20
255	Fita isolante pvc 19 mm x 20m azul	UN	40	R\$ 7,16	R\$ 286,40
256	Fita isolante pvc 20m preta para alta tensão	UN	100	R\$ 35,56	R\$ 3.556,00
257	Grampo para fixar cabo, branco 6 mm com 20 unidades	UN	80	R\$ 5,69	R\$ 455,20
258	Interruptor simples sistema x para madeira	UN	150	R\$ 8,66	R\$ 1.299,00
259	Interruptor 4x2 simples quadribox	UN	160	R\$ 10,16	R\$ 1.625,60
260	Interruptor duplo (com tomada)	UN	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

261	Interruptor simples (modulo) 10a	UN	200	R\$ 7,64	R\$ 1.528,00
262	Isolador para cerca elétrica rural, tipo roldana, em plástico, tamanho médio, pac c/100un,	UN	30	R\$ 61,16	R\$ 1.834,80
263	Isolador roldana 30x30 prego	UN	150	R\$ 0,71	R\$ 106,50
264	Isolador roldana 36x36 prego	UN	150	R\$ 0,76	R\$ 114,00
265	Luminária de emergencia de led 60w	UN	130	R\$ 99,93	R\$ 12.990,90
266	LÂMPADA DE LED potência 9 W,temp. De cor 6500k,tensão bivolt,base E27,garantia de 1 ano,índice de proteção IP 20,IRC 80,800 lumens, com 88lm/W	UN	1.000	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00
267	LÂMPADA DE LED potência 12W,temp. De cor 6500k,tensão bivolt,base E27,garantia de 1 ano,índice de proteção IP 20,IRC 80,1050 lumens, com 88lm/W	UN	1.000	R\$ 7,56	R\$ 7.560,00
268	LÂMPADA DE LED potência 30W, temp. De cor 6500k,tensão bivolt,base E27,garantia de 1 ano,índice de proteção IP 20,IRC 80,2700 lumens com 88lm/W	UN	1.000	R\$ 15,13	R\$ 15.130,00
269	LÂMPADA DE LED potência 12W, temp. De cor 6500k,tensão bivolt,base E27,garantia de 1 ano,índice de proteção IP 20,IRC 80,4000 lumens, com 88lm/W	UN	700	R\$ 6,77	R\$ 4.739,00
270	Lâmpadas tubulares de vapor de sódio 70 w com fluxo luminoso de 6300 (lm) e eficiência luminosa de 90 (lm/w), com base e27.	UN	1.000	R\$ 50,13	R\$ 50.130,00
271	Luminárias públicas s/ braço 70 w, em alumínio, aberta.	UN	1.000	R\$ 505,30	R\$ 505.300,00
272	Luminárias públicas s/ braço 70 w, em alumínio, fechada (proteção da lâmpada com material acrílico.)	UN	600	R\$ 553,00	R\$ 331.800,00
273	Luva de ¾ para cano eletroduto.	UN	300	R\$ 1,68	R\$ 504,00
274	LÂMPADA DE LED potência 9 W,temp. De cor 6500k,tensão bivolt,base E27,garantia de 1 ano,índice de proteção IP 20,IRC 80,800 lumens, com 88lm/W , com autonomia de 4 horas na bateria,tempo de carga da bateria de 24 horas	UN	1.000	R\$ 65,00	R\$ 65.000,00
275	Conjunto Industrial Tomada + Plug / 2p+t / 32a / Azul / 6h Cor Plugue E Tomada 32ª,tensão de Operação: 200/250V,Correntes Nominais: 32ª,Matéria Prima: Termoplástico Auto Extinguível e Latão,Temperatura de Operação: -20°C a +120°C,Cabo 32A: 4 a 6mm²,Grau de proteção: IP44,Cor: azul,Polos: 3 polos (2p + terra	UN	10	R\$ 136,33	R\$ 1.363,30
276	Tomada Base Giratória (360°) com Suporte Metálico para Relé Fotoelétrico Alça em aço galvanizado à fogo, copo em copolimero polipropileno, terminais de encaixe em latão	UN	1.000	R\$ 31,25	R\$ 31.250,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

	estanhado, tomada e soquete em resina poliamida (nylon) reforçado com fibra de vidro, 44 Mapa de marcação indelével com identificação do sentido de encaixe do relé e identificação dos terminais de encaixe;Ligação a 3 fios: fase 1 (preto), neutro ou fase 2 (branco) e carga (vermelho) com seção transversal dos fios de 1,5mm ² e comprimento de 50cm; podendo ser utilizada com relés de qualquer fabricante, com giro de 360° para correta orientação do relé;10A;Tensão de operação: 100 a 240 Vac;Frequência de operação: 50/60Hz;Base totalmente em conformidade com a NBR5123;Grau de proteção: IP33/IP65 e Garantia mínima: 1 ano;				
277	Fio 1/5mm, flexível construção <u>Condutor:</u> formado por fios de cobre nu, têmpera mole e encordoamento classe 4 ou 5 de acordo com a abnt nbr nm 280. Seção nominal(mm ²): 1,5 classe e encordoamento:4 diâmetro nominal de condutor (mm):1,55 espessura nominal da isolamento (mm):0,7 Diâmetro externo nominal(mm):2,95 resistência elétrica máxima do condutor a 20°C :13,3 massa líquida aproximada(kg/km):19	M	2.000	R\$ 1,98	R\$ 3.960,00
278	Fio 2/5mm, flexível, construção <u>Condutor:</u> formado por fios de cobre nu, têmpera mole e encordoamento classe 4 ou 5 de acordo com a abnt nbr nm 280. Seção nominal(mm ²):2,5 Classe e encordoamento:4 Diâmetro nominal de condutor (mm):1,95 Espessura nominal da isolamento (mm):0,8 Diâmetro externo nominal(mm):3,55 Resistência elétrica máxima do condutor a 20°C:7,98 Massa líquida aproximada(kg/km):30	M	2.000	R\$ 2,83	R\$ 5.660,00
279	Fio 4/0mm, flexível, construção <u>Condutor:</u> formado por fios de cobre nu, têmpera mole e encordoamento classe 4 ou 5 de acordo com a abnt nbr nm 280. Seção nominal(mm ²): 4 classe e encordoamento:4 Diâmetro nominal de condutor (mm):2,45 espessura nominal da isolamento (mm):0,8 Diâmetro externo nominal(mm):4,05 resistência elétrica máxima do condutor a 20°C :4,95 massa líquida	M	500	R\$ 4,96	R\$ 2.480,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

	aproximada(kg/km):44				
280	FIO SÓLIDO 10.0MM <u>Condutor:</u> condutor sólido de cobre nu, têmpera mole e encordoamento classe 1 de acordo com a ABNT NBR NM 280. Seção nominal(mm ²): 10 Classe e encordoamento:1 Diâmetro nominal de condutor (mm):3,52 Espessura nominal da isolamento (mm):1,0 Diâmetro externo nominal(mm):5,52 Resistência elétrica máxima do condutor a 20°C :1,83 Massa Líquida aproximada(kg/km):105	M	500	R\$ 13,66	R\$ 6.830,00
281	FIO SÓLIDO 2.5MM <u>Condutor:</u> condutor sólido de cobre nu, têmpera mole e encordoamento classe 1 de acordo com a ABNT NBR NM 280. Seção nominal(mm ²): 2,5 Classe e encordoamento:1 Diâmetro nominal de condutor (mm):1,75 Espessura nominal da isolamento (mm):0,8 Diâmetro externo nominal(mm):3,35 Resistência elétrica máxima do condutor a 20°C :7,41 Massa Líquida aproximada(kg/km):30	M	2.000	R\$ 1,94	R\$ 3.880,00
282	FIO SÓLIDO 4.0MM <u>Condutor:</u> condutor sólido de cobre nu, têmpera mole e encordoamento classe 1 de acordo com a ABNT NBR NM 280. Seção nominal(mm ²): 4Classe e encordoamento:1 Diâmetro nominal de condutor (mm):2,21 Espessura nominal da isolamento (mm):0,8 Diâmetro externo nominal(mm):3,81 Resistência elétrica máxima do condutor a 20°C :4,61 Massa Líquida aproximada(kg/km):45	M	800	R\$ 2,08	R\$ 1.664,00
283	FIO SÓLIDO 6.0MM <u>Condutor:</u> condutor sólido de cobre nu, têmpera mole e encordoamento classe 1 de acordo com a ABNT NBR NM 280. Seção nominal(mm ²): 6 Classe e encordoamento:1 Diâmetro nominal de condutor (mm):2,71 Espessura nominal da isolamento (mm):0,8 Diâmetro externo nominal(mm):4,31 Resistência elétrica máxima do condutor a 20°C :3,08 Massa Líquida aproximada(kg/km):63	M	800	R\$ 8,33	R\$ 6.664,00
284	Parafuso para poste ar	UN	300	R\$ 20,83	R\$ 6.249,00
285	Parafuso telheiro comum un	UN	400	R\$ 0,93	R\$ 372,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

286	Arruela para parafuso de poste ar	UN	500	R\$ 3,21	R\$ 1.605,00
287	Porca para parafuso de poste ar	UN	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
288	Parafuso philips 3,5 x 40 pacote c/100.	UN	200	R\$ 30,33	R\$ 6.066,00
289	Parafuso philips 4.0 x 40 pacote c/100.	UN	200	R\$ 20,33	R\$ 4.066,00
290	Parafuso philips 4.5 x 40 pacote c/100	UN	200	R\$ 42,66	R\$ 8.532,00
291	Parafuso philips 4.5 x 70 pacote c/100	UN	200	R\$ 45,66	R\$ 9.132,00
292	Parafuso philips 4.5 x 35 pacote c/100	UN	150	R\$ 28,33	R\$ 4.249,50
293	Parafuso philips 4.5 x 20 pacote c/100	UN	150	R\$ 24,66	R\$ 3.699,00
294	Pino macho 10 a	UN	150	R\$ 5,20	R\$ 780,00
295	Pino fêmea 10a	UN	150	R\$ 5,33	R\$ 799,50
296	Pino macho 20 a	UN	150	R\$ 8,45	R\$ 1.267,50
297	Pino fêmea 20a	UN	150	R\$ 9,13	R\$ 1.369,50
298	Plafon branco com soquete de louça, bivolt, acompanha três parafusos, aproximadamente 14cm de diâmetro	UN	600	R\$ 6,73	R\$ 4.038,00
299	Plug com 03 saídas, 02 pinos (tee)	UN	100	R\$ 16,83	R\$ 1.683,00
300	Plug com 03 saídas, 03 pinos (tee)	UN	100	R\$ 16,83	R\$ 1.683,00
301	Reatores de sódio galvanizado com base de fotocélula externo 70w	UN	400	R\$ 126,30	R\$ 50.520,00
302	Reatores de sódio galvanizado externo 70w	UN	500	R\$ 110,00	R\$ 55.000,00
303	Régua p/ extensão 3 tomadas	UN	150	R\$ 19,83	R\$ 2.974,50
304	Extensão simples 5mts	UN	100	R\$ 46,80	R\$ 4.680,00
305	Relé fotoelétrico fotocontrol 1000w resistivo 1800 va indutivo 500 va corrigido, 220v externo, insensível a variações bruscas de luminosidade como relâmpagos, faróis e lazer	UN	1.100	R\$ 95,00	R\$ 104.500,00
306	Relé fotoelétrico fotocontrol 1000w resistivo 500 va corrigido, 220v externo, magnético 4,00 c/ garantia de 5anos contra defeitos de fabricação	UN	1.100	R\$ 53,33	R\$ 58.663,00
307	Resistência compatível com torneira elétrica multitemperatura	UN	70	R\$ 46,60	R\$ 3.262,00
308	Torneira elétrica multitemperatura	UN	40	R\$ 242,76	R\$ 9.710,40
309	Tampo cego (modulo) branco	UN	250	R\$ 3,58	R\$ 895,00
310	Te sold 40 mm	UN	250	R\$ 10,38	R\$ 2.595,00
311	Te sold 25 mm	UN	250	R\$ 3,40	R\$ 850,00
312	Tomada 4 x 2 10a 250 w 2 polos + terra	UN	250	R\$ 7,11	R\$ 1.777,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

313	Tomada sistema x 2p + t 10a 250 v quadribox	UN	300	R\$ 10,85	R\$ 3.255,00
314	Caixa de luz trifásica para um relógio	UN	40	R\$ 358,33	R\$ 14.333,20
315	REFLETOR rgb de LED, com controle. Potência 100 W,temp. De cor 6500k branco frio ,tensão bivolt,,garantia de 1 ano,índice de proteção IP 66,IRC 80,7000 lumens, com 88lm/W	UN	100	R\$ 111,66	R\$ 11.166,00
316	REFLETOR rgb de LED , com controle potência 50 W,temp. De cor 6500k branco frio ,tensão bivolt,,garantia de 1 ano,índice de proteção IP 66,IRC 80,3750 lumens, com 88lm/W ,	UN	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
317	REFLETOR LED potência 30 W,temp. De cor 6500k branco frio ,tensão bivolt,,garantia de 1 ano,índice de proteção IP 66,IRC 80,2250 lumens, com 88lm/W ,	UN	100	R\$ 34,30	R\$ 3.430,00
318	REFLETOR LED potência 50 W,temp. De cor 6500k branco frio ,tensão bivolt,,garantia de 1 ano,índice de proteção IP 66,IRC 80,3750 lumens, com 88lm/W ,	UN	100	R\$ 37,60	R\$ 3.760,00
319	REFLETOR LED potência 100 W,temp. De cor 6500k branco frio ,tensão bivolt,,garantia de 1 ano,índice de proteção IP 66,IRC 80,7500 lumens, com 88lm/W ,	UN	100	R\$ 74,16	R\$ 7.416,00
320	REFLETOR LED potência 200 W,temp. De cor 6500k branco frio ,tensão bivolt,,garantia de 1 ano,índice de proteção IP 66,IRC 80,15000 lumens, com 88lm/W ,	UN	100	R\$ 121,86	R\$ 12.186,00
321	Haste aterramento cobreada 12mm	UN	100	R\$ 23,20	R\$ 2.320,00
322	Conector haste aterramento	UN	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
323	Curva de 90 de eletroduto 1/2	UN	100	R\$ 3,43	R\$ 343,00
324	Eletroduto 1/2	UN	100	R\$ 70,33	R\$ 7.033,00
325	Balde terra	UN	100	R\$ 15,46	R\$ 1.546,00
326	Luminária led quadrada, embutir luz branca 18w	UN	200	R\$ 37,76	R\$ 7.552,00
327	Luminária led quadrada, embutir luz branca 24w	UN	200	R\$ 41,76	R\$ 8.352,00

3 - DO FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A empresa vencedora deverá realizar a entrega semanalmente dos itens solicitados, diretamente na sede da Secretaria Municipal solicitante em local designado pelo responsável de cada Secretaria.
- Os pedidos serão formalizados via e-mail, com no mínimo 5 dias de antecedência, onde será informada a quantidade necessária, o dia subsequente de entrega, bem como o local de entrega.
- O responsável pelo recebimento dos itens licitados está autorizado a recusar a mercadoria,



caso está não esteja de acordo com as especificações do edital. No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos itens licitados em relação á quantidade e qualidade.

- Caso os produtos entregues não estejam de acordo com a qualidade e/ou quantidade exigidas em edital, deverá a empresa contratada efetuar a troca e/ou dos itens licitados em até 24 horas (vinte e quatro) horas após a comunicação.
- Fornecer os materiais conforme especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidos neste Edital, Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.
- Entregar os materiais em perfeitas condições de uso, novos, sem avarias, dentro do prazo estipulado pela Secretaria requisitante.
- Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais no local indicado pela Contratante, sem custos adicionais.
- Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os materiais que apresentarem defeitos, avarias, inconformidades ou que não atendam às especificações exigidas, sem ônus à Contratante.
- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e eventual contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte decorrentes do fornecimento.
- Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer fato que possa comprometer o fornecimento dos materiais.
- Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa autorização da Contratante.
- Atender prontamente às solicitações da Contratante, bem como prestar os esclarecimentos que forem solicitados.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais.
- A nota fiscal/fatura deverá, **obrigatoriamente**, ser entregue junto com o fornecimento.



ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 - REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Gilmar Ferreira De Lemos**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 551.010.380-91 e CI nº3041843421, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa _____, estabelecida na Rua _____, nº. _____ CNPJ Nº. _____, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produtos/Serviços	Marca	Valor Unit.	Valor Total

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogados por até mais 01 (um) ano, se for de interesse de ambas as partes.

2.2. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado à contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 009/2026, que precedeu a



integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do material, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item X do edital.

3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da entrega dos itens.

3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Do Município:

4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

4.2. Da Detentora da Ata:

4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e



penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

5.1. Os serviços deverão ser prestados conforme citado na cláusula X.

5.1.1 A empresa vencedora deverá realizar a entrega semanalmente dos itens solicitados, diretamente na sede da Secretaria Municipal solicitante. Os pedidos serão formalizados via e-mail, com no mínimo 5 dias de antecedência, onde será informada a quantidade necessária, o dia subsequente de entrega, bem como o local de entrega.

5.1.2 No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos itens licitados em relação à quantidade e qualidade. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com a qualidade e/ou quantidade exigidas em edital, deverá a empresa contratada efetuar a troca e/ou reposição das mercadorias em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação.

5.1.3 O responsável pelo recebimento dos itens licitados está autorizado a recusar a mercadoria, caso esta não esteja de acordo com as especificações do Edital.

5.1.4 Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pelo setor.

5.1.5 Verificada a desconformidade de algum dos itens cotados, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 2 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.



5.1.6 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

6.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



7.1. Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2026, que integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.

7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

8.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

8.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

8.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

8.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

8.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando



comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2026 e a proposta da empresa _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XIII – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir



quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUSULA XIV – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA XV – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

Empresa Detentora da Ata

Prefeito Municipal

Tavares, _____ de _____ 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE
CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa _____ (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 009/2026, cujo objeto é o Edital de Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços visando a eventual e futura **aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção**, para serem usados para manutenção, melhoramento e economia para a comunidade, visando atender as demandas das Secretarias Municipais de Obras, de Agricultura, de Educação, de Ação Social, de Turismo, de Saúde e de Coordenação.

_____, de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, inscrita no CGC/CNPJ sob nº _____/_____-__, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº
(MATRIZ) _____, por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
– RG nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as
penas da lei, para fins do disposto na Lei federal nº 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso
XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, assim como assume o
compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)